

Ofício nº 090/2026

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Senador da República Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assuntos: Manifestação em defesa do piso mínimo do frete e apoio à aprovação do PLV nº 6/2026, decorrente da MPV nº 1.343/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **Federação dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas em Geral do Estado de São Paulo (FETRABENS)**, entidade sindical de grau superior, em conjunto com os seus 24 sindicatos filiados, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar seu apoio à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6/2026, decorrente da Medida Provisória nº 1.343/2026, especialmente no que se refere ao fortalecimento dos mecanismos de cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas.

O piso mínimo do frete, previsto na Lei nº 13.703/2018, não representa privilégio ou aumento artificial de custos, mas uma garantia mínima para que o transportador autônomo não seja obrigado a trabalhar em prejuízo, arcando sozinho com despesas essenciais da atividade, como combustível, manutenção, pneus, pedágios, alimentação, encargos operacionais e depreciação do veículo.

Embora a legislação já estabeleça valores mínimos para o transporte rodoviário de cargas, a ausência de instrumentos efetivos de controle, formalização e fiscalização tem permitido, na prática, a contratação de fretes abaixo do piso legal, transferindo ao caminhoneiro autônomo parte significativa do custo da operação.

Nesse contexto, a MPV nº 1.343/2026 e o respectivo PLV nº 6/2026 são medidas relevantes, pois buscam criar condições mais concretas para que a lei seja efetivamente cumprida, com maior transparência, formalização das operações e fortalecimento da fiscalização.

A FETRABENS entende que a aprovação da matéria pelo Senado Federal é fundamental para garantir segurança jurídica, equilíbrio nas relações de contratação e proteção mínima aos transportadores autônomos de cargas, categoria essencial para o abastecimento, a produção, a economia e o desenvolvimento do país.

Ressaltamos que o transportador autônomo de cargas não busca tratamento privilegiado, mas apenas o respeito à legislação vigente e às condições mínimas necessárias para exercer sua atividade com dignidade, sustentabilidade econômica e previsibilidade.

Diante disso, a **FETRABENS** manifesta seu apoio à aprovação do **PLV nº 6/2026** pelo **Senado Federal**, conclamando esta **Casa Legislativa** a reconhecer a importância da matéria para a **categoria dos caminhoneiros autônomos** e para todo o setor de transporte rodoviário de **cargas**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Everaldo Bastos
Presidente